

1. Homologar a proposta de
DS de AF.
2. A AF para ter em
atenção que o objetivo é,
indicar 16 critérios
elementos específicos do
cumprimento das orientações
do Governo à AF.
7. julho. 2020

S/Ref.
DATA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Fiscais
Mestre Bernardo Reis
(Neste edifício)

N/Ref. • 131/2020
DATA • 03/06/2020
Proc. • 86/2020/150.20.301/Avaliação do
desempenho das organizações

António Mendonça Mendes
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS FISCAIS

**ASSUNTO SIADAP 1 | Parecer de análise crítica da autoavaliação do desempenho da
Autoridade Tributária e Aduaneira | 2019**

No âmbito da avaliação do desempenho dos serviços do Ministério das Finanças e de acordo com o artigo 17º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro – Lei do SIADAP, compete ao GPEARI emitir Parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos serviços.

Após o parecer do GPEARI, a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo – Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Neste contexto, junto enviamos a N/ Informação n.º 109/2020, com Parecer de análise crítica sobre a autoavaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), emitido com base nos resultados do QUAR e na informação adicional constante no Relatório de Atividades de 2019, submetendo-se à consideração de S. Exa. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a homologação ou alteração da menção de “Desempenho Bom” da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), proposta pela dirigente máxima deste organismo, relativo a 2019, nos termos do artigo 18º da Lei do SIADAP.

Com os melhores cumprimentos,

Rosa Maria Fernandes
Lourenço Caetano

Digitally signed by Rosa Maria
Fernandes Lourenço Caetano
Date: 2020.06.05 14:18:39 +01'00'

Rosa Caetano
Subdiretora-Geral

Anexos: Informação n.º 109/2020; Relatório de Atividades 2019 e respetivos anexos

DADO/PNM

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS
ASSUNTOS FISCAIS
ENT Nº 3016 EM 05/06/2020
PROCESSO Nº A-3-2-5-33